

 <p>UNIFAGOC CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO</p>	Programa de Capacitação Docente Vaga Remanescente – Curso de Medicina		Versão:
	EDITAL		003
Subsistema: Treinamento e Desenvolvimento			
Data de Implantação:	Elaborado por:	Aprovado por:	Data da revisão:
04/05/2021	Recursos Humanos	Reitoria	29/04/2021

1. Abrangência

Todos os Professores médicos pertencentes ao curso de Medicina.

2. Requisitos para inscrição no programa de incentivo ao desenvolvimento acadêmico.

- Ter no mínimo 1 (um) ano de vínculo empregatício independente do cargo, desde que seja na área acadêmica (Professor, Preceptor e Diretor de Curso) até a data de publicação do edital.
- Estar no exercício de suas funções na entidade.
- Não ter sido contemplado com bolsa de estudo do UNIFAGOC nos últimos 3 anos.

3. Critérios de avaliação e classificação das inscrições.

- Tempo de trabalho no UNIFAGOC nos cargos descritos no item 1;
- Atuação do empregado, considerando sua área de atuação e a atividade desenvolvida (cargo);
- Área de interesse da pesquisa;
- Percentual de mestres e doutores no curso que o professor/preceptor/diretor foi contratado;
- Modalidade solicitada, sendo prioridade, nessa ordem: mestrado e doutorado;
- Produção científica e/ou cultural;
- Participação em banca, como avaliador (exceto em bancas avaliativas para contratação de Professores);
- Taxa de Não-conformidades (processos);
- Desempate: Tempo de vínculo empregatício no UNIFAGOC (no caso de empate de anos, mensurar meses e dias);

4. Quadro de pontuação dos critérios a serem avaliados pelo setor de Recursos Humanos:

Critérios	Variáveis	Observações	Pontos
Tempo de Trabalho no UNIFAGOC	1 ponto a cada ano completo, como base sua data de registro/início das atividades.	A pontuação iniciará após o 1º ano completo, limitado a 5 anos.	Até 5
Cargo/Atuação	Professor Horista e Preceptor	Área Fim. O cargo considerado para pontuação, será aquele no qual o colaborador ocupa no momento da publicação do edital.	0
	Professor Parcial		1
	Professor Integral		2
	Diretor de Curso		3
Área de interesse da pesquisa. Se a área da pesquisa é relevante para as disciplinas ofertadas pelo UNIFAGOC. Se essa formação vai aumentar a aderência do professor em disciplinas carentes.	Sim	Análise dos diretores e pró-reitor acadêmico.	1 a 3
		Pontuação 3 – Muito relevante	
	Não	Pontuação 2 – Parcialmente relevante	
		Pontuação 1 – Baixa relevância	
Percentual de Mestres e Doutores no curso	Atende a exigência do MEC	O professor/preceptor/diretor estará vinculado ao curso no qual foi contratado, independente da carga horária.	0
	Não atende a exigência do MEC		1
Novo Grau (Título)	Mestrado	Sem considerações.	5
	Doutorado		2
Produção Bibliográfica	10 a 20 - 1 Ponto 20 a 30 - 2 Pontos Acima de 30 - 3 Pontos	Serão considerados os últimos 3 anos mediante comprovação	3
Participação como examinador em banca	10 a 14 bancas	Últimos 3 anos mediante comprovação.	1
	15 bancas ou mais		2
Não-Conformidade (Gestão de processos)	Para cada não conformidade contabilizada até a data da publicação do edital, o candidato terá -1 ponto deduzidos do total.	Ilimitado. Tomando como referência os últimos 6 meses antecedentes a data de publicação do edital.	1,0

Nota máxima: 27 pontos.

5. Solicitação de bolsa de estudo

5.1. O colaborador deverá estar matriculado no curso de pós-graduação (stricto sensu) desejado, caso não seja possível a confirmação de matrícula devido a abertura de turma (quórum mínimo) ou ainda não tenha matriculado, o mesmo poderá ser contemplado com a bolsa sem a apresentação da documentação de matrícula, desde que inicie a pós-graduação no prazo máximo de 6 meses após a publicação do resultado final (a contagem inicia a partir da data seguinte à publicação dos resultados). O colaborador neste período (6 meses) deve apresentar a documentação pertinente a aprovação no mestrado/doutorado ao RH para solicitar sua bolsa.

5.2. O colaborador deverá procurar o RH entre os dias 10/05/2021 e 19/05/2021 munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato com o UNIFAGOC e com a instituição de ensino que oferta/ofertará o curso de pós-graduação (mestrado/doutorado);
- Declaração da carga horária semestral no UNIFAGOC;
- Comprovante das disciplinas contempladas no curso a ser solicitada a bolsa;
- Comprovante de pagamento da matrícula, mensalidade ou aprovação no processo seletivo;
- Currículo Lattes atualizado e suas devidas comprovações (produções e participação em bancas);
- Formulário de solicitação preenchido e assinado;

5.3. O RH deverá disponibilizar uma cópia do formulário de solicitação ao candidato após a análise dos critérios.

5.4. Os critérios: “área de interesse”, “percentual de mestres e doutores”, “produção científica” e “participação em bancas”, devem estar contidos no formulário de solicitação no campo justificativa do gestor. O gestor e o colaborador são responsáveis por gerar esses dados.

5.5. O relatório sobre as não conformidades de cada inscrito no programa deve ser encaminhado pela área da qualidade/processos por e-mail para que o RH possa tabular junto aos demais critérios.

6. Avaliação e classificação para concessão de bolsa

6.1. As solicitações das bolsas serão avaliadas e classificadas pelo RH e os gestores, conforme requisitos e critérios descritos nos itens 3 e 4.

6.2. Concluída essa etapa, os resultados são divulgados no e-mail institucional e site do UNIFAGOC para todos os funcionários até 26 de maio de 2021. A divulgação do resultado pode ser antecipada conforme o número de inscritos no programa.

6.3. As solicitações de bolsas não aprovadas serão devolvidas para o colaborador, juntamente com a documentação encaminhada.

7. Concessão da bolsa de estudo

7.1. Os colaboradores aprovados para a concessão das bolsas de estudos receberão uma via do termo de compromisso, a outra via fica aos cuidados do UNIFAGOC.

7.2. O termo de compromisso tem validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado ou não após análise orçamentária e demais requisitos.

7.3. O Professor, Preceptor ou Diretor contemplado com a bolsa deverá iniciar a pós-graduação no prazo máximo de até 6 meses.

8. Bolsas e Data do Edital

8.1. A divulgação do edital inicia em 04/05/2021.

8.2. As bolsas serão mantidas pelo período de 1 ano (a partir do início das atividades do mestrado ou doutorado) mediante termo de compromisso, a cada período de 1 ano a continuidade da mesma (bolsa) será avaliada conforme a condição orçamentária do UNIFAGOC no momento, requisitos de permanência e outros fatores pertinentes a política e edital.

8.3. Será concedido o valor mensal de R\$ 800,00 distribuídos da seguinte forma:

- 1 (uma) bolsa para professor médico contratado pelo curso de medicina, no valor de R\$ 800,00.

Este auxílio também pode ser entendido como ajuda de custo (alimentação, deslocamento, hospedagem e etc.) caso não haja mensalidade.

8.4. O investimento será efetuado no período máximo de 24 meses para mestrado e 36 meses para doutorado, o período que ultrapassar o estipulado pelo UNIFAGOC será responsabilidade do beneficiado pela bolsa, ou por algum motivo o UNIFAGOC compreenda entender o período.

8.5. No prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado final, o colaborador contemplado deve solicitar ao RH o termo de compromisso para assiná-lo, sendo uma via para o UNIFAGOC e a outra para o colaborador, caso o colaborador não procure o RH a bolsa será disponibilizada para outro profissional conforme classificação.

8. Cronograma

Etapa	Período	Local
Divulgação do Edital	04/05/2021	E-mail Institucional e Site
Solicitação da Bolsa	10/05/2021 à 19/05/2021	RH – Coordenação de RH
Divulgação dos Resultados	Até 26/05/2021	E-mail Institucional e Site
Prazo para Interposição	Até 28/05/2021	RH – Coordenação de RH
Prazo para Retratação	Até 31/05/2021	RH – Coordenação de RH
Divulgação Resultado Final	Até 04/06/2021	E-mail Institucional e Site
Início do Curso	Conforme a IES	IES

9. Observação

O bolsista compromete-se a manter o vínculo empregatício após o encerramento da bolsa por, no mínimo, ou igual período à duração do benefício. Caso contrário, deverá ressarcir a entidade em 50% do valor total do benefício, corrigido pela inflação do período.

A ajuda de custo terá início em junho/2021 e não será retroativa em nenhuma hipótese.